



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI N° 2.343 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera as redações do artigo 4º, caput, e parágrafo único, da lei nº 2.332/2.019."

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O artigo 4º da lei nº 2.332, de 11 de novembro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A bolsa auxílio a ser paga ao estagiário terá o valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo único - O auxílio transporte, a ser utilizado exclusivamente no custeio de despesas com transporte, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal